



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 024/2021- FADERS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO
RIO GRANDE DO SUL – FADERS , DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DA FADERS .**

Considerando o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no artigo 1º da Lei 14.321/2013 .

Considerando que DECRETO Nº 41.766, DE 06 DE AGOSTO DE 2002, que Aprova o Estatuto da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS – permite através o artigo 27, VII - delegar atribuições e constituir mandatários;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada a competência para autorizar a Empregada Pública **Márcia Ilha Marques, ocupante do cargo de Analista – Fisioterapeuta Identidade Funcional de n.º 3012573-0**, a celebração e assinatura de novos contratos administrativos de estágios ou a prorrogação dos contratos em vigor com a Empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE - RS**, cita na Rua Dom Pedro II n.º 861, São João, Porto Alegre/RS, CEP 90550-142, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 92.954.957/0001-95.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Marco Antônio Lang
Presidente
FADERS - Acessibilidade e Inclusão